



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.420ª sessão da 3ª Câmara realizada em 22 de abril de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes
Procurador do Estado: Antônio Carlos Diniz Murta

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004394413-05 - Autuado: DARUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160100-51 (DARUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - Procurador: IGOR QUEIROZ FAVARETO), 40.010160042-99 (PHILIPS DO BRASIL LTDA - Procurador: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA/Outro(s)) e 40.010160097-38 (EDVALDO FERREIRA DA SILVA - Procurador: IGOR QUEIROZ FAVARETO) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante Philips do Brasil Ltda, sustentou oralmente a Dra. Priscilla de Mendonça Salles e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

ACÓRDÃO: 25.541/26/3ª.

- PTA nº. 01.004409192-30 - Autuado: DARUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160102-13 (DARUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - Procurador: IGOR QUEIROZ FAVARETO) e 40.010160099-91 (EDVALDO FERREIRA DA SILVA - Procurador: IGOR QUEIROZ FAVARETO) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

ACÓRDÃO: 25.542/26/3ª.

- PTA nº. 02.000217581-62 - Autuado: JORGE GUERCO MOREIRA - Impugnação nº(s): 40.010160602-02 (JORGE GUERCO MOREIRA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES/Outro(s)), 40.010160577-41 (QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAC - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES/Outro(s)) e 40.010160579-02 (MAURO CALDAS BRAGA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.543/26/3ª.

- PTA nº. 01.004705610-58 - Autuado: EDNEA APARECIDA GABELINI LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160660-81 (EDNEA APARECIDA GABELINI LTDA) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.544/26/3ª.

- PTA nº. 01.004179592-21 - Autuado: EDNA MARIA MACHADO PERILLO RAMOS - Impugnação nº(s): 40.010159375-69 (EDNA MARIA MACHADO PERILLO RAMOS - Procurador: Ronaldo Rafael del padre) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 175/229.

ACÓRDÃO: 25.545/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG